



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 051 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 060, de 04/10/2018, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$366.667,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), destinado à aquisição de veículo Micro Ônibus, modelo rodoviário, para atendimento a área de Saúde do Município, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.05 – Bloco de Investimento

10.301.0012.1.024 – Renovação e Ampliação da Frota de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$-366.667,00

Total.....R\$- 366.667,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde

02.12.02 – Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0012.2.063 – 3.3.90.39 – 506 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$- 37.000,00

10.302.0012.2.063 – 3.3.90.39 – 507 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$-115.000,00

02.12.05 – Bloco de Investimentos

10.301.0012.1.023 – 4.4.90.51 – 535 – Obras e Instalações R\$- 4.667,00

10.301.0012.1.023 – 4.4.90.51 – 536 – Obras e Instalações R\$-210.000,00

Total.....R\$-366.667,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 09 de outubro de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

Milton Polón

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 31ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 08/10/2018.